

**RESOLUÇÃO PÚBLICA Nº 03/2025**  
**De 09 de setembro de 2025**  
**Direção Executiva da UNISOL Bahia**

Dispõe sobre a **nomeação da Presidência Eleitoral do 4º Congresso Estadual da UNISOL Bahia.**

Art. 1º – Realização do Congresso

O **4º Congresso Estadual da UNISOL Bahia** será realizado em **formato digital**, no dia **24 de setembro de 2025 (quarta-feira)**, às **18h30**, ocasião em que ocorrerá a **eleição e posse dos componentes do Conselho Geral, da Executiva, da Diretoria e do Conselho Fiscal.**

Art. 2º – Nomeação da Presidência Eleitoral

Nos termos do **parágrafo primeiro do artigo 34 do Estatuto Social da UNISOL Bahia** e do inciso II do artigo 1º da **Lei nº 8.906/1994 (Estatuto da Advocacia e da OAB)**, a **Direção Executiva** nomeia como **Presidência Eleitoral** do 4º Congresso Estadual da UNISOL Bahia a Sra.:

- **Magda de Sousa Almeida** CPF: **786.851.925-87**

Art. 3º – Competências da Presidência Eleitoral

Compete à Presidência Eleitoral:

I – conduzir os trabalhos relativos ao processo eleitoral do 4º Congresso Estadual da UNISOL Bahia;

II – zelar pelo cumprimento das normas estatutárias e das resoluções aprovadas;

III – garantir a lisura, a transparência e a legalidade do processo eleitoral, em consonância com a legislação vigente;

IV – proclamar o resultado das eleições e homologar a posse dos eleitos.

Toda a comunicação referente ao Congresso será realizada exclusivamente pelos canais institucionais da UNISOL Bahia:

I – Telefone: (71) 98156-5557;

II – E-mail: 4congressounisolba2025@gmail.com

Lauro de Freitas/BA, 09 de setembro de 2025.



Anne Guimar de Sena Silva  
Responsável Legal UNISOL BA